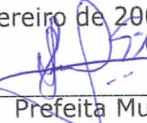




Este Decreto foi publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso MG, no dia 18 / 06 / 2025, nos termos do Art. 1º da Lei Municipal nº 01, de 21 de fevereiro de 2005.

 **Lúcio Silva Sobrinho**
Assessor Jurídico
CAB/MG 231.049
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 1.271, DE 18 DE JUNHO DE 2025.

PERMITE USO DE ESPAÇO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO**, do Estado de Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere o art. 91, inciso I, alínea “f”, da Lei Orgânica Municipal, de 31 de agosto de 1990, e considerando o art. 102, § 3º desta mesma Lei,

DECRETA

Art. 1º – Fica autorizada à empresa Eletrozema S/A a realização de evento social em comemoração à reinauguração de sua filial, situada na Avenida Doutor Osório Adrião da Rocha, nº 623, Centro, no dia 27 de junho de 2025, das 07h às 19h, ficando proibido o estacionamento de veículos no trecho em frente à loja, em um espaço de 2,5 metros da avenida.

Art. 2º – A presente autorização não exime o permissionário das demais licenças e autorizações que possam ser necessárias.

Art. 3º – A limpeza, segurança e organização do espaço durante o evento, ficam sob responsabilidade da solicitante.

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso MG, 18 de junho de 2025.

SELMA MARIA MORAIS DOS SANTOS
Assinado de forma digital por
SELMA MARIA MORAIS DOS SANTOS:08288907652
Dados: 2025.06.18 10:29:18 -03'00'

Selma Maria Morais dos Santos

Prefeita de São João do Paraíso MG